

PROTOCOLO  
GERAL 4



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - DSG  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª CGEO / 1978)

NUP/NUD  
Nº 64492.005806/2023-87

FISC ADM

ASSUNTO: UGNP 40/2023 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64492.005806/2023-87

INTERESSADO: 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.

ANEXOS: NÃO HÁ

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1-      |      | 20-     |      |
| 2-      |      | 21-     |      |
| 3-      |      | 22-     |      |
| 4-      |      | 23-     |      |
| 5-      |      | 24-     |      |
| 6-      |      | 25-     |      |
| 7-      |      | 26-     |      |
| 8-      |      | 27-     |      |
| 9-      |      | 28-     |      |
| 10-     |      | 29-     |      |
| 11-     |      | 30-     |      |
| 12-     |      | 31-     |      |
| 13-     |      | 32-     |      |
| 14-     |      | 33-     |      |
| 15-     |      | 34-     |      |
| 16-     |      | 35-     |      |
| 17-     |      | 36-     |      |
| 18-     |      | 37-     |      |
| 19      |      | 38-     |      |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

**UGNP Nº 40/2023  
PROCESSO NUP: 64492.005806/2023-87**

| ORD | ASSUNTO                                                            | FOLHA   |
|-----|--------------------------------------------------------------------|---------|
| 1   | CAPA                                                               | 01      |
| 2   | ÍNDICE                                                             | 02      |
| 3   | TERMO DE ABERTURA                                                  | 03      |
| 4   | ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA                                      | 04-07   |
| 5   | MAPA COMPARATIVO                                                   | 08      |
| 6   | PESQUISA DE PREÇO                                                  | 09-10   |
| 7   | JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO                                         | 11      |
| 8   | TERMO DE DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        | 12      |
| 9   | NOTA DE CRÉDITO 2023NC406008, DE 11 DEZ 23                         | 13      |
| 10  | SOLICITAÇÃO DE ADESÃO – FORNECEDOR                                 | 14      |
| 11  | PARTE REQUISITÓRIA Nº 07/2023/S5 DE 15 DEZ 23                      | 15-16   |
| 12  | DESPACHO DO O.D. REFERENTE A PARTE REQUISITÓRIA                    | 17      |
| 13  | TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO O.D.                      | 18-20   |
| 14  | PROCESSO DE UTILIZAÇÃO DO PREGÃO                                   | 21      |
| 15  | SOLICITAÇÃO DE ADESÃO – UNIDADE GESTORA GERENCIADORA               | 22-24   |
| 16  | EDITAL E ANEXOS                                                    | 25-69   |
| 17  | DESPACHO DO O.D. REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA                  | 70      |
| 18  | RESULTADO FORNECEDOR                                               | 71-74   |
| 19  | TERMO DE ADJUDICAÇÃO                                               | 75-84   |
| 20  | TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                               | 85-92   |
| 21  | DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – CERTIDÕES NEGATIVAS                    | 93-99   |
| 22  | EMPENHO 2023NE0000365 DE 21 DEZ 23                                 | 100-101 |
| 23  | LISTA DE VERIFICAÇÃO AGU – ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | 102-104 |
| 24  | TERMO DE ENCERRAMENTO                                              | 105     |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

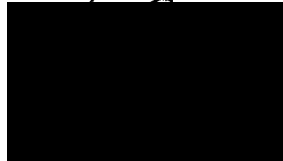
**TERMO DE ABERTURA**

**UGNP Nº 40/2023**

**PROCESSO NUP: 64492.005806/2023-87**

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 64492.005806/2023-87, referente ao processo acima indicado, cujo objeto é contratação de serviços gráficos.

Manaus-AM, 15 de dezembro de 2023.



**EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC**  
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - DSG  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**ESTUDO PRELIMINAR**

**Adesão à ARP Pregão nº 00006/2023 - CMA - UG: 160016**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade, a eficiência e a economicidade da ADESÃO à Ata de Registro de Preços, para os item no 02 relativo ao Pregão no 00006/2023 — CMA — UG: 160016 , cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Contratação de Serviço de Policromia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender às necessidades do 4º Centro de Geoinformação, UASG 160011, na condição de entidade não participante, em conformidade com os termos do Edital e anexos, do aludido pregão eletrônico.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

| Pregão Eletrônico: SRP 6/2023 |                                                              |                         | UASG: 160016 |                  |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|------------------|-------------------|
| Item                          | Descrição                                                    | Unidade de Fornecimento | Qtd          | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 12                            | Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado. | UND                     | 13           | 299,00           | 3.887,00          |
| VALOR DO EMPENHO              |                                                              |                         |              |                  | 3.887,00          |

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. Conforme os termos contidos na legislação vigente, foi decidido adquirir os serviços descritos no item 2 deste termo, com objetivo de atender as demandas de Serviço de Policromia do 4º CGEO , por meio do pregão eletrônico no 00006/23, gerenciado pelo COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AUASG (160016) , na qualidade de UASG não participante.
- 3.2. Tal adesão visa a atender aos princípios da economicidade e eficiência, uma vez que, adotada a conduta formal de licitar, cumprindo todos os prazos, normativos e ainda considerando os custos de um processo específico, justifica-se a adoção desta conduta processual, a fim de desonerar a Administração e conferir celeridade à aquisição, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, de 21 de

junho de 1993, pelo decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo decreto 9.488, de 30 e agosto de 2018 e demais orientações e normas que norteiam os processos licitatórios por pregão, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

3.3. Além da justificativa supracitada, destacam-se esses outros motivos para adesão:

3.3.1. A ata de interesse na adesão propõe um considerável ganho no aspecto econômico para este Órgão Não Participante, devido o preço encontra-se mais vantajoso em paralelo a outras contratações similares, conforme o quadro abaixo:

| Descrição                                                    | Unidade de Fornecimento | Qtd | Unitário (R\$)<br>01                              | Unitário (R\$)<br>02                         | Unitário (R\$)<br>03                            |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado. | UND                     | 13  | 299,00<br>Item 12 SRP<br>6/2023<br>UASG<br>160016 | R\$ 306 Item 02<br>SRP 3/2022<br>UASG 160296 | R\$ 350,00 Item<br>02 SRP 6/2023<br>UASG 154041 |
| TOTAL                                                        |                         |     | 3.887,00                                          | 3.978,00                                     | 4.550,00                                        |

3.3.2. A solicitação de adesão visa à desburocratização e o uso do poder de compra, possibilitando a obtenção de menores preços nas contratações do 4º CGEO e da Administração Pública.

#### 4. ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS

4.1 O conhecimento dos custos envolvidos no processo de aquisição por pregão eletrônico permite a avaliação da eficiência do mesmo, verificando sua real vantagem, não só quando comparado às demais modalidades licitatórias, mas também quando analisado isoladamente.

4.2 Estudo do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) analisou 16.188 pregões realizados em 2016, no intuito de medir os custos administrativos decorrentes de processos licitatórios e compará-los com a economia gerada pelos certames. A conclusão foi que, nos moldes atuais, 85% dos órgãos federais são considerados deficitários, o que significa que mais de 30% dos pregões realizados por eles têm custo administrativo superior à redução no preço decorrente da disputa.

4.3 Nesse raciocínio, o Instituto Negócios Públicos, em sua recente publicação, estimou o custo intrínseco à instrução do Processo licitatório em R\$ 12.849,00 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais), consumindo em média 45 dias para sua finalização, sendo a análise desses custos, valor e tempo, de vital importância para a tomada de decisão do Gestor Público ao decidir-se pelo Processo de Aquisição.

4.4 Dessa forma, considerando que o custo da contratação em análise neste Estudo será de R\$ 160,76 (cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), estando o valor, diante de pesquisas preços



realizadas, em consonância com o artigo 2º, da IN 5, SLTI/MPOG, de 27 JUN 14, alterada pela IN 3, SLTI/MPOG, de 20 ABR 17, compatível com os preços praticados no mercado, diante da avaliação das linhas de ação legais disponíveis em Legislação, e da discricionariedade da Administração (conveniência e oportunidade), bem como atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência, sem, contudo, renunciar ao princípio da moralidade administrativa, da legalidade e da razoabilidade, este último funcionando como limitador do mérito decidiu-se, a fim de atender a demanda deste centro, pela adesão à Ata de Registro de Preços, citada na introdução, como Órgão Não Participante (ONP), com supedâneo no Decreto 7.982/2013.

*Art. 29 Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:*

*V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.*

#### **CAPÍTULO IX**

#### **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

*§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018).*

### **5. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues na cidade de Manaus/AM, em local, data e horário estabelecido por esta Organização Militar, 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO, localizado no seguinte endereço: Avenida Marechal Bittencourt, nº 97, bairro Santo Antônio, CEP – 69029-160, em Manaus/AM.
- 5.2. O responsável pelo recebimento será o Almoxarifado do 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO — 4º CGEO, quando será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.



## 6. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| GESTÃO       | PTRES  | FONTE DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA | PLANO INTERNO |
|--------------|--------|-------------------|---------------------|---------------|
| 160011/00001 | 171421 | 1081A00120        | 339039              | K4CVIFGAP03   |

6.1 Esta Unidade Não Participante declara ciência dos termos do § 62 do Art. 22, do Dec nº 7.892/2013.  
Manaus/AM, 15 de Dezembro de 2023.



3º Sgt Willian Porto - Willian Porto Silva - V6Y9CN - 18-12-2023 21:47:06

Responsável pelo Estudo



Edvaldo dos Santos Silva - Cap  
Fiscal Administrativo do 4º CGEO

### Despacho do OD:

1. Aprovo o estudo preliminar com fundamento no § 1º-A do art. 22 do Decreto nº 7.982/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.
2. Justifico a necessidade da aquisição motivada por ser o material necessário para equipar as instalações/pavilhões do 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO.
3. Seja, a requisição confeccionada, enviada para SALC.



Emerson Magnus de Araújo Xavier - TC  
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - DSG  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Referente a Requisição nº 07/2023 da S5 de 15 de Dezembro de 2023

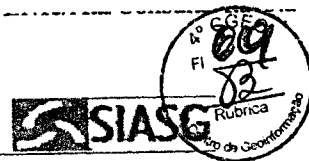
| Nr Ord | Descrição                                                    | Unidade de fornecimento | Preço do PE SRP 6/2023 UASG 160016 (carona) | Pregão 3/2022, UASG: 160296, Item: 30 | Pregão 6/2023, UASG: 154041, Item: 03 | Pregão 6/2023, UASG: 160016, Item: 10 |
|--------|--------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
|        |                                                              |                         | Preço (R\$)                                 | Preço (R\$)                           | Preço (R\$)                           | Preço (R\$)                           |
| 1      | Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado. | UND                     | 299,00                                      | 306,00                                | 350,00                                | 390,00                                |

3º Sgt Willian Porto - Willian Porto Silva - NEGLIM - 18-12-2023 21:46:50

Requisitante



## SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



## Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 52121 - COMANDO DO EXERCITO  
UASG : 160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ  
Licitação : PREGÃO Número : 00003/2022  
Período de Vigência : 27/01/2023 até 27/01/2024 Data Assinatura : 18/01/2023

Serviço: 000017353 - Serviço gráfico - policromia Item: 00030 Qtde Item: 88 Valor Total: 26.928,00

| CLASSIFICAÇÃO | VENCEDOR                                                                                            | QTDE | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------|-------------|-------|
| 1             | 06334946/0001-70 - ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFI | 88   | 306,0000    | 26.928,00   |       |

Voltar



► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

• **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO  
 • **UASG** : 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM  
 • **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00006/2023  
 • **Período de Vigência** : 15/06/2023 até 15/06/2024 **Data Assinatura** : 14/06/2023

• **Serviço:** 000017353 - Serviço gráfico - policromia **Item:** 00010 **Qtde Item:** 15 **Valor Total:** 5.850,00

| CLASSIFICAÇÃO | VENCEDOR                                          | QTDE | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|---------------|---------------------------------------------------|------|-------------|-------------|-------|
| 1             | 41106192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA | 15   | 390,0000    | 5.850,00    |       |

**Voltar**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - DSG  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO**

**Referente a Requisição nº 07/2023 da S5 de 15 de Dezembro de 2023**

**A) FINALIDADE DA AQUISIÇÃO**

Nas demandas dos trabalhos realizados pela 5ª seção, reforçando os laços de cooperação entre Governo do Amapá e o Exército Brasileiro representado pelo 4º Centro de Geoinformação.

**B) ONDE SERÁ EMPREGADO**

presente requisição tem por finalidade atender as demandas de serviços de policromia do 4º CGEO. Aquisição esta, que desempenha um papel fundamental na amplificação da relação entre o Amapá e o Exército Brasileiro, representado pelo 4º Centro de Geoinformação. Esses serviços proporcionarão uma expressão visual envolvente das atividades conjuntas, destacando conquistas e colaborações. Ao investir nessa abordagem, visamos não apenas fortalecer a efetividade das operações, mas também criar uma presença visual impactante que promova ativamente a parceria entre o Amapá e o Exército, consolidando uma imagem positiva e reforçando laços de cooperação.

**C) BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO**

A aquisição dos serviços de policromia representam um investimento estratégico para potencializar os benefícios da parceria entre o Amapá e o Exército Brasileiro (4º Centro de Geoinformação). Estes serviços não apenas aprimorarão a comunicação visual das atividades conjuntas, mas também ampliarão a visibilidade e compreensão pública das realizações alcançadas. A proposta visa reforçar de maneira significativa a percepção positiva da colaboração, contribuindo para a construção de uma imagem sólida e transparente da parceria entre as entidades.

**D) QUANTITATIVO (NECESSIDADE)**

Conforme pedido em anexo.

3º Sgt Willian Porto - Willian Porto Silva ORG4CF - 18-12-2023 21:46:55

Requisitante

Edvaldo dos Santos Silva - Cap  
Fiscal Administrativo do 4º Centro de Geoinformação

Emerson Magnus de Araújo Xavier - TC  
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UGNP Nº 40/2023**

**PROCESSO NUP: 64492.005806/2023-87**

Em conformidade com o disposto nos Arts 7º, § 2º, III, 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93, declaro para os devidos fins, que a Dotação Orçamentária para o Processo Administrativo referente a participação extraordinária ao Pregão SRP nº 06/2023 seja supramencionada, esta contida na nota de crédito nº 2023NC406008 de 11 DEZ 23, do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Manaus-AM, 15 de dezembro de 2023.



**EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC**  
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)  
12/12/23 08:51 USUARIO: EMILIANO  
DATA EMISSAO : 11Dez23 VALORIZACAO : 11Dez23 NUMERO : 2023NC406008  
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160011 / 00001 - 4° CGEO  
OBSERVACAO  
DSG?(CONVÊNIO) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS P/ AS ATIVIDADES DO CONVÊNIO EME 18-075  
-00. SIAFI 697419. ND339039. ATD DETERMINAÇÃO DA DSG. EMPENHO IMEDIATO



NUM. TRANSFERENCIA : 697419

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171421 | 1081A00120 | 339039 |    | 160035 | K4CVIFGAP03 | 77.807,95 |

LANCADO POR : [REDACTED] - RESENDE  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160035 11Dez23 14:23

**Autorização de adesão a ata  
ao  
4º Centro de Geoinformação.**

Conforme solicitado por e-mail no dia 19 de dezembro, temos interesse que a 4º Centro de Geoinformação., faça adesão a Ata PE-6/2023 (SRP), gerenciado pela UASG Nº 160016 - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, para adquirir:

| Item                 | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un  | Qtd | Valor Unitário | Valor Total     |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-----------------|
| 12                   | Marca: Fabricante: Modelo / Versão:<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:<br>Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado: Placamedindo 29,7 cm de comprimento por 21 cm de largura. Estojo para placa medindo 34,7 cm comprimento por 24 cm de largura com altura de 2,5 cm), com a tampa fechada, na cor verde. (Arte a definir) | UND | 13  | R\$<br>299,00  | R\$<br>3.887,00 |
| TOTAL : R\$ 3.887,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |                |                 |

Brasília, 19 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Arthur Henrique de Almeida Viana

✓ CPF: \_\_\_\_\_

✓ RG: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - DSG  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Requisição Nº 07/2023/S5  
NUP: 64492.005806/2023-87

Manaus - AM, 15 de Dezembro de 2023.

Do Chefe da 5ª Seção  
Ao Sr Fiscal Administrativo  
Assunto: Contratação de serviço  
Ref: Art 13 da IG 12-02

Anexo: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - Nr 07 - S5 - 15 Dez 23, MAPA COMPARATIVO DE PREÇO, JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO, ESTUDO PRELIMINAR.

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas (OD) no sentido de aprovar o pedido constante na relação em anexo, destinado(a) a Contratação de Serviço de Polieromia.

3º Sgt Willian Porto - Willian Porto Silva - YUPM7P -  
18-12-2023 21:46:24

Requisitante

Edvaldo dos Santos Silva - Cap

Fiscal Administrativo

| NR | OBJETIVO DA AQUISIÇÃO                                                                                                                                                                                                              | QTD DE EMPENHOS | TIPO DE EMPENHO |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 1  | Material a ser utilizado pelo 4º CGEO visando fortalecer a parceria Exército Brasileiro e o governo do Amapá, consolidando laços, promovendo uma sinergia que beneficia diretamente a promoção e o sucesso do convênio em questão. | 01              | ORDINÁRIO       |
| 2  | A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO CUMPRIMENTO DO A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO CUMPRIMENTO DO OE4CGEO 06 - MELHORAR O GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIA                                                  |                 |                 |
| 3  | A PRESENTE AQUISIÇÃO DESTINA-SE AO SUPRIMENTO DO ITEM 158 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS.                                                                                                             |                 |                 |

**DESPACHO DO OD:**

1. Autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A CPL/Equipe do Pregoeiro responsável pelas aquisições adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 38 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da nota de crédito Nº 2023NC406008 de 11 Dez 23 / DCT, conforme quadro abaixo:

| Unidade Orçamentária | P T Res | Fonte de Recurso | ND     | UGR    | PI          |
|----------------------|---------|------------------|--------|--------|-------------|
| 160011/00001         | 171421  | 1081A00120       | 339039 | 160035 | K4CVIFGAP03 |

Emerson Magnus de Araújo Xavier - TC  
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - DSG

4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

| PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - Nr 07 - \$5 - 15 Dez 23 |                                                              |                                      |     |               |                |                                                              |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|---------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
| 2023NC406008                                               |                                                              | Empenho tipo: ORDINÁRIO              |     |               |                |                                                              |
| AQUISIÇÃO POR: Carona                                      |                                                              | UASG: 160016                         |     |               |                |                                                              |
|                                                            |                                                              | Pregão Eletrônico SRP:<br>SRP 6/2023 |     |               |                |                                                              |
| ITEM                                                       | ESPECIFICAÇÃO                                                | UND                                  | QTD | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL | CNPJ FORNECEDOR                                              |
| 12                                                         | Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado. | UND                                  | 13  | 299,00        | 3.887,00       | 41.106.192/0001-00 -<br>OPTATEC<br>IMPRESSAO<br>DIGITAL LTDA |
| VALOR DO EMPENHO                                           |                                                              |                                      |     |               | 3.887,00       |                                                              |

3º Sgt William Porto - William Porto Silva - I2V0D8 - 18-  
12-2023 21:46:42

Requisitante

Edvaldo dos Santos Silva - Cap

Fiscal Administrativo

Emerson Magnus de Araujo Xavier - TC

Ordenador de Despesas do 4º Centro de  
Geoinformação



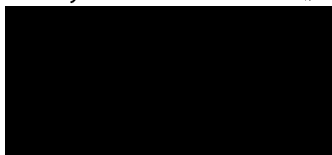


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

**Despacho do OD referente a parte requisitória nº 07/2023/S5 DE 15 DEZ 23 – Processo de UGNP nº 40/2023 – Contratação de Serviços Gráficos.**

1. Nos termos contidos no Art. 12 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305/95, autorizo a participação extraordinária ao Pregão SRP nº 06/2023 do Comando Militar Da Amazônia/MEX/AM (UASG 160016) e determino a abertura do processo administrativo nº 64492.005806/2023-87.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 4º CGEO adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 22, do Decreto nº 7.892/13, e EB10-IG-01.002, determino empregar os recursos, conforme nota de crédito nº 2023NC406008, natureza da despesa 33.90.39, provenientes de créditos oriundos do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Manaus-AM, 15 de dezembro de 2023.



**EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC**  
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

**UGNP Nº 40/2023**

**Processo Administrativo Nº 64492.005806/2023-87**

**Interessado: 4º Centro de Geoinformação**

**Empresa: OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.**

**CNPJ: 41.106.192/0001-00**

**Objeto: Declaração de UGNP para contratação de serviços gráficos.**

**I. DOS FATOS**

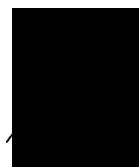
O processo foi instaurado com a parte requisitória nº 07/2023/S5 de 15 DEZ 23, para contratação de serviços gráficos, para o 4º CGEO.

Recebido o documento supramencionado, foi aberto o processo, onde realizaram pesquisas de mercado para comparar a vantagem na utilização do Pregão SRP nº 06/2023 do Comando Militar Da Amazônia/MEX/AM (UASG 160016).

**II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A participação na licitação está amparada no Art. 6º do Decreto 7.892/2013, conforme segue:

**Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao**



órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O pedido atendeu todos os requisitos estabelecidos nos incisos I a III do Art. 6º do Decreto 7.892/2013. Ressalto ainda que foram cadastrados as necessidades em Intenção de Registro de Preços (IRP) como estabelece o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do mesmo diploma legal.

O processo foi autuado de acordo com o estabelecido no Art. 22 do Decreto nº 7.892/13, como Unidade Gestora Não Participante (UGNP), conforme segue:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

I - termo de abertura do processo de adesão;

II - demonstrativo de necessidades para registro de preços, com despacho do ordenador de despesas (OD);

III - justificativa da necessidade do OD;

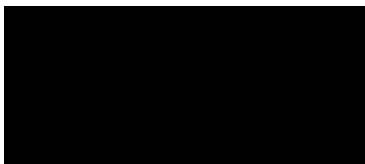




### III. DECISÃO

Diante do exposto sou de parecer favorável a utilização, na condição de UGNP, do Pregão SRP nº 06/2023 do Comando Militar Da Amazônia/MEX/AM (UASG 160016), para atender a demanda do 4º CGEO.

Manaus-AM, 15 de dezembro de 2023.



**EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER – TC**  
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

**UGNP Nº 40/2023**

**PROCESSO NUP: 64492.005806/2023-87**

Processo de utilização do Pregão 06/2023 da UG 160016 – Comando Militar Da Amazônia/MEX/AM, como UG não participante, efetuado por esta UG de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

**OBJETO:** Solicitação de Contratação de Serviços Gráficos.

**NOTA DE CRÉDITO:** 2023NC406008 de 11 DEZ 23.



| Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais                                                                                                                                                                                                                           |                                                        | ATA SRP               |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Início                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                        | Solicitação de Adesão |                              |
| Consultas                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        | 28/12/2023 10:03:06   |                              |
| Ambiente: PRODUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                       |                              |
| Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |                       |                              |
| Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                           | UASG Gerenciadora                                      |                       |                              |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                                                                                                                                                                                                                                                     | 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM |                       |                              |
| Modalidade de Licitação                                                                                                                                                                                                                                                         | Modo de Disputa                                        | Nº da Licitação       | Nº da IRP                    |
| Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                               | Aberto                                                 | 00008/2023            | 00004/2023                   |
| Nº do Processo                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                        | Compra Nacional       | Gerenciada/Autorizada ME/SGD |
| 6427300188420239                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                        | Sim                   | Não                          |
| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |                       |                              |
| Ítems                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                        |                       |                              |
| Ocorrências                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                        |                       |                              |
| Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                           | UASG Solicitante                                       |                       |                              |
| 52121 - COMANDO DO EXERCITO                                                                                                                                                                                                                                                     | 160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM              |                       |                              |
| Nº da Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                               | Situação                                               | Data/Hora             | Nº do Processo de Compra     |
| 00040/2023                                                                                                                                                                                                                                                                      | Concluída                                              | 20/12/2023 10:17      | 64492005806202387            |
| Solicitante                                                                                                                                                                                                                                                                     | E-mail                                                 | Telefone              |                              |
| 051.908.212-50 - KLEYDSON AUGUSTO DO CARMO DE LIMA                                                                                                                                                                                                                              |                                                        |                       |                              |
| Justificativa para Adesão                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                        |                       |                              |
| Contratação por meio de Adesão ao PE SRP no 08/2023, da UASG 160016, pelo fato deste estabelecimento não possuir licitação vigente que disponha deste MATERIAL, para atender as necessidades deste Centro e pelo valor ofertado. Conforme PR 07/2023/ S5 de 15 de Dezembro 2023 |                                                        |                       |                              |
| 220 Caracteres Disponíveis                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |                       |                              |
| Pré-requisitos para adesão                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                        |                       |                              |
| Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?                                                                                                     |                                                        |                       |                              |
| <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                       |                              |
| Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?                                                                                                                                                                                                         |                                                        |                       |                              |
| <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                       |                              |
| O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?                                                                                                                                                                                                         |                                                        |                       |                              |
| <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                       |                              |
| O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?                                                                                                                                                            |                                                        |                       |                              |
| <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não                                                                                                                                                                                                                  |                                                        |                       |                              |





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

28/12/2023 10:03:27

Adesão

Gestão

Aplicação: B2121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00006/2023

00004/2023

6427300188420239

Sim

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

1

 adesão(ões) solicitada(s)

| Item                                 |                      |                         |            |   |    | Fornecedor                                          | Adesão         |              | Quantidade Solicitada | Situação | Ação |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------|---|----|-----------------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------------|----------|------|
| 17353 - Serviço gráfico - pólteromia |                      |                         |            |   |    | 41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA |                |              | 13                    | Aceita   | Q    |
| Nº do Item                           | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência   |   |    | Quantidade Homologada                               | Valor Unitário |              |                       |          |      |
| 12                                   | 120                  | UNIDADE                 | 15/06/2024 | 0 | 53 | 1º                                                  | 120            | R\$ 299,0000 |                       |          |      |

Um registro encontrado.

Seleção

Assinatura





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

28/12/2023 10:03:42

Adesão

Gestão

App: 2121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora: 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00006/2023

00004/2023

6427300186420239

Sim

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Ocorrências

| Data/Hora        | Motivo                                                                                                                      | CPF do Responsável |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 20/12/2023 10:18 | Solicitada adesão para o fornecedor 41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA para o item 12 com a quantidade 13. |                    |
| 20/12/2023 10:18 | Solicitação enviada para análise.                                                                                           |                    |
| 20/12/2023 11:07 | Iniciada a análise da solicitação.                                                                                          |                    |
| 20/12/2023 11:08 | Solicitação concluída.                                                                                                      |                    |

Imagem de Assinatura



**gov.br**

**Compras.gov.br**

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

006/2023

**CONTRATANTE (160016)**  
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

## **OBJETO**

Contratação de serviços gráficos em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus.

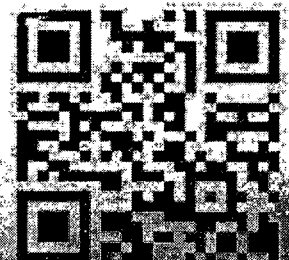
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 330,238,12**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**  
aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

(Processo Administrativo nº64273.001884/2023-97)

Torna-se público que o Comando Militar da Amazônia, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, sediado Av. Cel Teixeira, 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69.037-000 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de serviços gráficos em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Para os itens de 01 a 32 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**3.13.** A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.9.1. deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário e total do item (com até duas casas decimais);

**5.1.2.** Marca;

**5.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavo).

**6.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**6.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**6.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**6.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.22.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.22.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.22.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.22.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.22.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.22.2.2.** empresas brasileiras;

**6.22.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.22.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**6.23.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.23.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.7.1.** conter vícios insanáveis;

**7.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**8.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**8.4.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.5.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.6.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**8.7.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**8.7.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**8.8.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

**8.8.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**8.9.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**8.9.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.10.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**8.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1..

**8.14.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**8.16.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.cma.eb.mil.br](http://www.cma.eb.mil.br).

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



**10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.5.** fraudar a licitação

**10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.** advertência;

**10.2.2.** multa;



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licitacentralcma@gmail.com](mailto:licitacentralcma@gmail.com)



**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cma.eb.mil.br](http://www.cma.eb.mil.br).



**12.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço
- 12.11.3.** ANEXO III – Minuta do Contrato

Manaus-AM, 22 de março de 2023.

**SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R/1**  
**Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**

(Processo Administrativo nº64273.001884/2023-97)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de serviços gráficos em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATSER | UN<br>MED | QDE | V. UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----|---------|----------------|
| 1    | MEDALHAS com banho de ouro envelhecido, medindo 4,5cm de diâmetro e 3mm de espessura, adesivada na frente com aplicação de resina cristal e pintado a cores. Acondicionamento em estojo modelo porta jóia na cor preta. Arte fornecida pela Seção Requisitante.                                                                                                                                                      | 17353  | UN        | 350 | 80,94   | 28329,00       |
| 2    | PASTA CONFECCIONADA EM COURO, cor preta, com dois bolsos internos para armazenamento de papel tamanho A4, porta-caneta e porta-cartão. Fechamento externo por fecho, no sentido vertical. Dimensões: 33,0cm x 25,0cm x 0,50cm. Impressão do 'Brasão do Exército ou do logo da OM, na capa, nas dimensões 50mm x 38mm. Processo de gravação 'hot stamping', tipo 'venissage'. Arte fornecida pela Seção Requisitante. | 17353  | UN        | 200 | 80,08   | 16016,00       |
| 3    | PASTA COM LAMINAÇÃO e brilho na parte externa, contendo logo do CMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17353  | UN        | 800 | 3,46    | 2768,00        |



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |     |        |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|--------|----------|
|   | (Organização Militar) e sua nomenclatura, medindo 32x23cm, confeccionada em papel triplex e 01 bolso interno, personalizada com gravação do logo institucional e colorido, gramatura 280 g/m. Arte fornecida pela Seção Requisitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |    |     |        |          |
| 4 | PEN DRIVE de plástico rígido, com <b>impressão digital</b> (UV) dos dois lados com o logo do CMA, capacidade para 8 GB. Dimensões: 85,0 x 50,0 x 5,0 mm. Área de gravação para seu logo: 85 x 50 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17353 | UN | 45  | 64,75  | 2913,75  |
| 5 | Medalhão/moeda comemorativa confeccionada em metal maciço nas medidas de: 80 mm diâmetro X 05 mm espessura. Deverá conter inscrição cunhada na frente e no Verso do medalhão, em baixo relevo e em alta definição. As artes que serão cunhadas na frente e no verso do medalhão serão fornecidas pelo requisitante e poderão ser coloridas em cinco cores ou em metal envelhecido (ouro velho), dependendo da necessidade. Deverá acompanhar um estojo confeccionado em veludo preto ou verde-oliva. A moeda deverá ser encaixada/acondicionada no estojo e com suporte debaixo relevo. O estojo deverá conter aldraba de fechamento dourada e apresentar excelente padrão de qualidade e proporcionalidade com o medalhão Arte a combinar com a Seção Requisitante. | 17353 | UN | 350 | 164,63 | 57620,50 |
| 6 | Serviço de confecção de Plaquetas para retratos: Plaqueta para a galeria de EX-CMT, EX-CHEM, EX-CH CCOP e ADJ COMANDO. Em acrílico medindo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17353 | UN | 30  | 97,42  | 2922,60  |



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |    |     |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|--------|----------|
|    | 14 cm de comprimento por 3 cm de largura, cor preta e letras douradas. (Texto a definir)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |     |        |          |
| 7  | Serviço de confecção de Plaquetas Plaquetas para retratos: Plaqueta para a galeria de ADJ COMANDO. Em aço escovado medindo 13 cm de comprimento por 3 cm de largura, cor prata e letras pretas. (Texto a definir)                                                                                                                                                                                                  | 17353 | UN | 125 | 89,42  | 11177,50 |
| 8  | Impressão de foto para quadro do comandante: papel brilhante, ou qualidade superior, medindo 25 x 38 cm, gramatura: 180 ou superior. (Foto a definir)                                                                                                                                                                                                                                                              | 17353 | UN | 30  | 35,87  | 1076,10  |
| 9  | Impressão de foto para galeria de comandantes: papel brilhante, ou qualidade superior, 22,5 x 31 cm, gramatura: 180 ou superior. (Foto a definir)                                                                                                                                                                                                                                                                  | 17353 | UN | 30  | 23,00  | 690,00   |
| 10 | Serviço de confecção de Caixa para insígnias: Caixa em madeira MDF medindo 35 cm de comprimento x 35 cm de largura x 10 cm de altura. Sistema de abrir e fechar com vidro na parte superior. Borda frontal de 4 cm.                                                                                                                                                                                                | 17353 | UN | 15  | 483,33 | 7249,95  |
| 11 | Serviço de confecção de Insígnias de comandantes para descerramento. Tecido linho com <b>bordado do símbolo da unidade</b> . O símbolo será enviado no momento da solicitação. Com 2 cores (azul escuro e vermelho) medindo no total 40 cm de altura por 40 cm de comprimento. Ilhós na parte superior direita e esquerda para auxiliar no descerramento com 50 cm de cetim nas cores especificadas anteriormente. | 17353 | UN | 9   | 767,67 | 6909,03  |
| 12 | Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado: Placa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 17353 | UN | 120 | 483,33 | 57999,60 |

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |     |         |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|---------|----------|
|    | medindo 29,7 cm de comprimento por 21 cm de largura. Estojo para placa medindo 34,7 cm comprimento por 24 cm de largura com altura de 2,5 cm), com a tampa fechada, na cor verde. (Arte a definir)                                                                                   |       |    |     |         |          |
| 13 | Serviço de confecção de Placa de mármore para o bosque dos comandantes na cor branca com 42 cm de comprimento, 34 cm de largura com 2 cm de espessura. Fundo branco com letras pretas. (Texto a definir)                                                                             | 17353 | UN | 18  | 1083,33 | 19499,94 |
| 14 | Panóplia em MDF no formato do símbolo do CMA medindo 20x24,5cm, confeccionado em MDF Cru (bege) 3mm cortado e gravado à laser, com base de fundo no MDF cor Tabaco de 6mm. Base suporte em MDF cru (bege) de 6mm, cortado à laser em duas peças no formato de L na medida de 15x15cm | 17353 | UN | 140 | 177,96  | 24914,40 |
| 15 | Sacola de papel com alça para presente na cor pardo ou branco ou verde com dimensões 21, 5 x 15 x 8cm                                                                                                                                                                                | 17353 | UN | 650 | 31,07   | 20195,50 |
| 16 | Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo – Brasão do Exército (item 01-Apêndice A), altura 22,5 cm x largura 15 cm                                                                                                                                          | 18961 | UN | 20  | 2,55    | 51,00    |
| 17 | Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo – Bandeira do Brasil (item 02-Apêndice A), altura 12 cm x comprimento 18 cm (atendendo as determinações constantes na Portaria nº 023 DMB, de 20 de novembro de 1998 (BE 48/98)                                    | 18961 | UN | 20  | 1,68    | 33,60    |
| 18 | Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo – Selo                                                                                                                                                                                                             | 18961 | UN | 20  | 26,63   | 532,60   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |    |     |        |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|--------|---------|
|    | Cia C CMA (item 03-Apêndice A), diâmetro de 29 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |    |     |        |         |
| 19 | Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo – Distintivo Serviço de Saúde (item 04-Apêndice A), diâmetro de 35 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 18961 | UN | 20  | 4,38   | 87,60   |
| 20 | Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo – Distintivo CMA (item 05-Apêndice A), altura 29,5 cm x largura 24,5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 18961 | UN | 40  | 3,38   | 135,20  |
| 21 | Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo – Distintivo CMA (item 06-Apêndice A), altura 41,5 cm largura x 32,5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 18961 | UN | 40  | 14,16  | 566,40  |
| 22 | Serviço de instalação de películas para vidros/insulfilm espelhado prata / fumê g5 (5% de transparência), com fornecimento do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5584  | M² | 10  | 420,97 | 4209,70 |
| 23 | Serviço de instalação de películas para vidros/insulfilm fumê g5 (5% de transparência), com fornecimento do material.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5584  | M² | 10  | 182,37 | 1823,70 |
| 24 | Confecção e instalação por metro quadrado, com fornecimento de materiais de persiana vertical confeccionada em blackout em nylon, com lâminas de 90mm de largura, envelope 89mm, standard 30gr, cor bege, com corrente de base PVC, bola 6 e trilho 4cm em alumínio com comando em corrente de bola 6 (PVC), suportes L para fixação, confeccionados em ferro galvanizado 9 x 10cm. Cada peça deve ter dois comandos, e abrir do centro para as laterais. | 22101 | M² | 10  | 214,23 | 2142,30 |
| 25 | FOLDER nas dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura). Papel couchê brilho 120gr, 4 x 4 cores. 3 Dobras Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder. Arte fornecida pela Seção Requisitante.                                                                                                                                                                                            | 17353 | UN | 800 | 2,51   | 2008,00 |

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   |    |        |         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|----|--------|---------|
| 26 | BANNER em impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em baguete de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,20 x 1m largura. Arte fornecida 50pela Seção Requisitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 17353 | UN                | 60 | 33,10  | 1986,00 |
| 27 | Serviço de confecção e instalação de Letreiro para fachada (NOME A DEFINIR). Descritivo do Letreiro: Letra caixa para fachada de edifício com o nome a definir. Fonte: Times New Roman – Negrito Letras: letras com altura de 80cm cada e deverão manter as proporções entre a altura e a largura conforme a proporção da fonte da letra Material: aço inox escovado com fixação direta na parede. Obs: Colocar o traço em baixo do a. Descritivo do serviço de instalação: Os letreiros deverão ser instalados em local definido pelo requisitante. A altura máxima estimada do local de fixação de é de 12 (doze) metros. | 17353 | UN<br>(por letra) | 33 | 273,55 | 9027,15 |
| 28 | Encadernações em Capa Dura - Prestação de serviços de confecção de Encadernações em capa dura na cor verde oliva - dimensões: 21,5 cm x 30 cm - com capacidade de 200 à 500 folhas - com inscrições na cor dourada na lateral da lombada (Arte e Texto à Definir).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12866 | UN                | 30 | 44,76  | 1342,80 |
| 29 | Serviço de confecção de crachá de identificação veicular Material do cartão: PVC, Formato do cartão: Tipo Cabide Formato: 100x245 mm Espessura: 2 mm Impressão: Frente e Verso (colorido) Arte a combinar com a Seção Requisitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 17353 | UN                | 50 | 24,38  | 1219,00 |



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

|              |                                                                                                                                               |       |    |     |        |           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|--------|-----------|
| 30           | Confecção de pasta em capa dura nas cores verde oliva/ musgo e azul, medindo 33x23                                                            | 17353 | UN | 180 | 166,29 | 29932,20  |
| 31           | Envelopes para cartão na cor verde-oliva/verde musgo medindo 16,2 x 11,4 ou tamanho aproximado ao descrito                                    | 17353 | UN | 650 | 11,65  | 7572,50   |
| 32           | Cartões na cor branca ou bege em papel vergê ou couchê com dimensões C x L x A - 11.5 x 8 x 7.5 centímetros ou tamanho aproximado ao descrito | 17353 | UN | 650 | 11,21  | 7286,50   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                               |       |    |     |        | 330238,12 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados assinatura da ATA de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2022, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000013/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023
- III) Id do item no PCA:
- IV) Classe/Grupo:
- V) Identificador da Futura Contratação: 160016-6/2022

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens acima relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.2. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.3. Os bens devem, preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. expedição da Ordem de Serviço (OS), mediante emissão da Nota de Empenho (NE) pela CONTRATANTE, na forma que segue:

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**5.1.2.** Após a emissão da nota de empenho (NE) e OS, o setor requisitante ou fiscal de contrato fará contato para encaminhar para empresa CONTRATADA, cópia das NE e OS para início da execução dos serviços.

**5.1.3.** Os serviços serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.1.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo razoável, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**Local da prestação dos serviços**

**5.2.** Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;
- 4º COMPANHIA DE TELEMÁTICA DA AMÁZÔNIA – Av. Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;
- 4º BATALHÃO DE INTELIGÊNCIA MILITAR – Av. Coronel Teixeira, 4715-A, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM;
- 7º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO – Av. São Jorge, 1944, Compensa I, Manaus-AM, 69030-480
- 1º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA – Av. Coronel Teixeira, 5345 - Compensa, Manaus - AM, 69037-000
- 4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO – Av. Marechal Bittencourt, 97, bairro Santo Antônio, Manaus-AM, 69029-160
- COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR – Av. Coronel Teixeira, 6155, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-000
- 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – Av. Coronel Teixeira, 5513, Ponta Negra, Manaus- AM, 69037-000
- 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO – Av. Mal Bittencourt, 55, Santo Antonio, Manaus-AM, 69.029-160

**TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO**

- 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO – Estrada do Paredão, S/N, Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, 69074-160
- CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av. Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, Manaus-AM, 69037-010
- CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA – Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, 69033-000
- HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, 69065-060
- PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 – Av dos Expedicionários, 1985, Compensa I, Manaus-AM, 69030-480

**Materiais a serem disponibilizados**

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

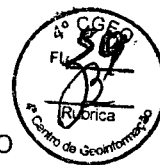
5.4.1. A Contratação em tela envolve serviços gráficos, e tem como objetivo a contratação de diversos produtos auxiliares às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação e relações-públicas, envolvendo o Comando Militar da Amazônia e Unidades participantes.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

**6.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**6.7.6.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

**6.8.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.9.2.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.9.3.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**6.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**6.12.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**6.13.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**6.13.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** A avaliação da execução do objeto ficará a cargo dos fiscais técnico e administrativo que atestará a execução total e a qualidade do serviço prestado.

#### Do recebimento

**7.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.2.1.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**7.2.2.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.2.3.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

**7.2.4.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**7.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**7.3.1.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.3.2.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.3.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**7.3.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.4.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.5.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.5.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

**7.5.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.5.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.5.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**7.5.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**7.12.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.14.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**7.20.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.3. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**8.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.9. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.10. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.11. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**8.18.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.21.** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.22.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.23.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

**8.24.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2 % do valor total estimado da contratação.

**8.25.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.28.1.1. Item 5 (Medalhão/moeda comemorativa confeccionada em metal maciço nas medidas de: 80 mm diâmetro X 05 mm espessura) e item 12 (Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado), será exigida comprovação de quantidade mínima de 10%, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

8.29. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO

**8.30.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**8.30.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

**8.30.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 330.238,12 (trezentos e trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**10.2.** Não se faz necessário a indicação da dotação orçamentária em virtude da natureza da contratação, SRP

Manaus-AM, 22 de março de 2023.

PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS – 1º Ten  
Ch do Almox Comando Militar da Amazônia

**DE ACORDO:**

**APROVO** o presente Termo de Referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo aos elementos previstos nos § 1º e 2 do art. 9º Decreto nº 10.024 /2019 relativos aos custos, valor estimado, critérios de aceitação do objeto, deveres da CONTRATADA e da CONTRATANTE, fiscalização e gerenciamento da contratação, prazo de execução e sanções administrativos nele especificados.

SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES – Cel R/1  
Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

**Despacho do OD ao Termo de Referência do Processo de Utilização UGNP, do Pregão 06/2023 da UG 160016 - Comando Militar Da Amazônia/MEX/AM.**

- 1) Autorizo o procedimento de utilização de pregão como participação extraordinária ao Pregão 06/2023 da UG 160016 - Comando Militar Da Amazônia/MEX/AM, com o objetivo de realizar a contratação de serviços gráficos, atendendo às demandas do 4º Centro de Geoinformação.
- 2) A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) do 4º CGEO adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
- 3) Para fins da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/13, e EB10-IG.01-002, determino empregar os recursos, conforme nota de crédito nº 2023NC406008, de 11 DEZ 23, natureza de despesa 33.90.39, provenientes de créditos oriundos do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Manaus-AM, 15 de dezembro de 2023.



**EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC**  
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Selo Cia C CMA (Item 03-Apêndice A), diâmetro de 29 cm

|    |                                                        |         |    |            |            |             |
|----|--------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|-------------|
| 19 | Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo | UNIDADE | 20 | R\$ 4,3800 | R\$ 4,0000 | R\$ 80,0000 |
|----|--------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|-------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Distintivo Serviço de Saúde (Item 04- Apêndice A), diâmetro de 35 cm

|    |                                                        |         |    |            |            |              |
|----|--------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|--------------|
| 20 | Confeção / Instalação etiqueta personalizada - adesivo | UNIDADE | 40 | R\$ 3,3800 | R\$ 3,1000 | R\$ 124,0000 |
|----|--------------------------------------------------------|---------|----|------------|------------|--------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Distintivo CMA (Item 05-Apêndice A), altura 29,5 cm x largura 24,5 cm

|    |                                                        |         |    |             |             |              |
|----|--------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|--------------|
| 21 | Confeção / Instalação etiqueta personalizada - adesivo | UNIDADE | 40 | R\$ 14,1600 | R\$ 11,8000 | R\$ 472,0000 |
|----|--------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|--------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Distintivo CMA (Item 06-Apêndice A), altura 41,5 cm largura x 32,5 cm

|    |                                                   |         |    |              |              |                |
|----|---------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 22 | Instalação de película de METRO QUADRADO proteção | UNIDADE | 10 | R\$ 420,9700 | R\$ 199,0000 | R\$ 1.990,0000 |
|----|---------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de instalação de películas para vidros/Insulfil espelhado prata / fumê g5 (5% de transparência), com fornecimento do material.

|    |                                                   |         |    |              |              |                |
|----|---------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|
| 23 | Instalação de película de METRO QUADRADO proteção | UNIDADE | 10 | R\$ 182,3700 | R\$ 140,0000 | R\$ 1.400,0000 |
|----|---------------------------------------------------|---------|----|--------------|--------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de instalação de películas para vidros/Insulfil fumê g5 (5% de transparência), com fornecimento do material.

|    |                                                                  |         |    |             |             |                |
|----|------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|
| 28 | Encadernação / Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas) | UNIDADE | 30 | R\$ 44,7600 | R\$ 39,9000 | R\$ 1.197,0000 |
|----|------------------------------------------------------------------|---------|----|-------------|-------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Encadernações em Capa Dura - Prestação de serviços de confecção de Encadernações em capa dura na cor verde oliva - dimensões: 21,5 cm x 30 cm - com capacidade de 200 à 500 folhas - com inscrições na cor dourada na lateral da lombada (Arte e Texto à Definir).

|    |                              |         |    |             |             |              |
|----|------------------------------|---------|----|-------------|-------------|--------------|
| 29 | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE | 50 | R\$ 24,3800 | R\$ 12,0000 | R\$ 600,0000 |
|----|------------------------------|---------|----|-------------|-------------|--------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de confecção de crachá de identificação veicular Material do cartão: PVC, Formato do cartão: Tipo Cabide Formato: 100x245 mm Espessura: 2 mm Impressão: Frente e Verso (colorido) Arte a combinar com a Seção Requisitante.**Total do Fornecedor: R\$ 6.236,0000****24.931.756/0001-12 - WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA**

| Item | Descrição                    | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 2    | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE                 | 200        | R\$ 80,0800           | R\$ 70,0000    | R\$ 14.000,0000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PASTA CONFECCIONADA EM COURO, cor preta, com dois bolsos internos para armazenamento de papel tamanho A4, porta-caneta e porta-cartão. Fechamento externo por fecho, no sentido vertical. Dimensões: 33,0cm x 25,0cm x 0,50cm. Impressão do 'Brasão do Exército ou do logo da OM, na capa, nas dimensões 50mm x 38mm. Processo de gravação 'hot stamping', tipo 'venissage'. Arte fornecida pela Seção Requisitante.

|   |                              |         |     |            |            |                |
|---|------------------------------|---------|-----|------------|------------|----------------|
| 3 | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE | 800 | R\$ 3,4600 | R\$ 2,5000 | R\$ 2.000,0000 |
|---|------------------------------|---------|-----|------------|------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PASTA COM LAMINAÇÃO e brilho na parte externa, contendo logo do CMA (Organização Militar) e sua nomenclatura, medindo 32x23cm, confeccionada em papel triplex e 01 bolso interno, personalizada com gravação do logo institucional e colorido, gramatura 280 g/m. Arte fornecida pela Seção Requisitante.

|    |                              |         |     |             |            |                |
|----|------------------------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|
| 15 | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE | 650 | R\$ 31,0700 | R\$ 4,0000 | R\$ 2.600,0000 |
|----|------------------------------|---------|-----|-------------|------------|----------------|

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : Sacola de papel com alça para presente na cor pardo ou branco ou verde com dimensões 21, 5 x 15 x 8cm

| Item | Descrição                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 25   | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE | 800        | R\$ 2,5100     | R\$ 0,8000   |
|      |                              |         |            |                | R\$ 640,0000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FOLDER nas dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura). Papel couchê brilho 120gr, 4 x 4 cores. 3 Dobras Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder. Arte fornecida pela Seção Requisitante.**Total do Fornecedor: R\$ 19.240,0000****31.581.699/0001-54 - IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

| Item | Descrição                    | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 11   | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE                 | 9          | R\$ 767,6700          | R\$ 767,0000   | R\$ 6.903,0000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de confecção de Insignias de comandantes para descerramento. Tecido linho com bordado do símbolo da unidade. O símbolo será enviado no momento da solicitação. Com 2 cores (azul escuro e vermelho) medindo no total 40 cm de altura por 40 cm de comprimento. Ilhós na parte superior direita e esquerda para auxiliar no descerramento com 50 cm de cetim nas cores especificadas anteriormente.

| Item | Descrição                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 26   | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE | 60         | R\$ 33,1000    | R\$ 32,9000    |
|      |                              |         |            |                | R\$ 1.974,0000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BANNER em impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em bague de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,20 x 1m largura. Arte fornecida 50 pela Seção Requisitante.

| Item | Descrição                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 27   | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE | 33         | R\$ 273,5500   | R\$ 273,3500   |
|      |                              |         |            |                | R\$ 9.020,5500 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de confecção e instalação de Letreiro para fachada (NOME A DEFINIR). Descritivo do Letreiro: Letra caixa para fachada de edifício com o nome a definir. Fonte: Times New Roman - Negrito Letras: letras com altura de 80cm cada e deverão manter as proporções entre a altura e a largura conforme a proporção da fonte da letra Material: aço inox escovado com fixação direta na parede. Obs: Colocar o traço em baixo do a. Descritivo do serviço de instalação: Os letreiros deverão ser instalados em local definido pelo requisitante. A altura máxima estimada do local de fixação de é de 12 (doze) metros. (POR LETRA)

| Item | Descrição                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 31   | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE | 650        | R\$ 11,6500    | R\$ 8,7000     |
|      |                              |         |            |                | R\$ 5.655,0000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Envelopes para cartão na cor verde-oliva/verde musgo medindo 16,2 x 11,4 ou tamanho aproximado ao descrito

| Item | Descrição                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 32   | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE | 650        | R\$ 11,2100    | R\$ 10,9100    |
|      |                              |         |            |                | R\$ 7.091,5000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cartões na cor branca ou bege em papel vergê ou couchê com dimensões C x L x A - 11.5 x 8 x 7.5 centímetros ou tamanho aproximado ao descrito**Total do Fornecedor: R\$ 30.644,0500****31.709.675/0001-38 - DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA**

| Item | Descrição                    | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global    |
|------|------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| 13   | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE                 | 18         | R\$ 1.083,3300        | R\$ 1.000,0000 | R\$ 18.000,0000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de confecção de Placa de mármore para o bosque dos comandantes na cor branca com 42 cm de comprimento, 34 cm de largura com 2 cm de espessura. Fundo branco com letras pretas. (Texto a definir)**Total do Fornecedor: R\$ 18.000,0000****41.106.192/0001-00 - OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA**

| Item | Descrição                    | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 4    | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE                 | 45         | R\$ 64,7500           | R\$ 25,5000    | R\$ 1.147,5000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PEN DRIVE de plástico rígido, com impressão digital (UV) dos dois lados com o logo do CMA, capacidade para 8 GB. Dimensões: 85,0 x 50,0 x 5,0 mm. Área de gravação para seu logo: 85 x 50 mm.

| Item | Descrição                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 6    | Serviço gráfico - policromia | UNIDADE | 30         | R\$ 97,4200    | R\$ 55,0000    |
|      |                              |         |            |                | R\$ 1.650,0000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de confecção de Plaquetas para retratos: Plaqueta para a galeria de EX-CMT, EX-CHEM, EX-CH CCOP e ADJ COMANDO. Em acrílico medindo 14 cm de comprimento por 3 cm de largura, cor preta e letras douradas. (Texto a definir)

8 Serviço gráfico - policromia UNIDADE 30 R\$ 35,8700 R\$ 30,0000 R\$ 900,0000

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressão de foto para quadro do comandante: papel brilhante, ou qualidade superior, medindo 25 x 38 cm, gramatura: 180 ou superior. (Foto a definir)

9 Serviço gráfico - policromia UNIDADE 30 R\$ 23,0000 R\$ 18,0000 R\$ 540,0000

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impressão de foto para galeria de comandantes: papel brilhante, ou qualidade superior, 22,5 x 31 cm, gramatura: 180 ou superior. (Foto a definir)

10 Serviço gráfico - policromia UNIDADE 15 R\$ 483,3300 R\$ 390,0000 R\$ 5.850,0000

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de confecção de Caixa para insígnias: Caixa em madeira MDF medindo 35 cm de comprimento x 35 cm de largura x 10 cm de altura. Sistema de abrir e fechar com vidro na parte superior. Borda frontal de 4 cm.

12 Serviço gráfico - policromia UNIDADE 120 R\$ 483,3300 R\$ 299,0000 R\$ 35.880,0000

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado: Placa medindo 29,7 cm de comprimento por 21 cm de largura. Estojo para placa medindo 34,7 cm comprimento por 24 cm de largura com altura de 2,5 cm, com a tampa fechada, na cor verde. (Arte a definir)

**Total do Fornecedor: R\$ 45.967,5000**

#### 47.305.688/0001-81 - STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA

| Item | Descrição                           | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|-------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 7    | <u>Serviço gráfico - policromia</u> | UNIDADE                 | 125        | R\$ 89,4200           | R\$ 23,0000    | R\$ 2.875,0000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Serviço de confecção de Plaquetas Plaquetas para retratos: Plaqueta para a galeria de ADJ COMANDO. Em aço escovado medindo 13 cm de comprimento por 3 cm de largura, cor prata e letras pretas. (Texto a definir)"

**Total do Fornecedor: R\$ 2.875,0000**

#### 78.459.443/0001-32 - INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA

| Item | Descrição                           | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global   |
|------|-------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 30   | <u>Serviço gráfico - policromia</u> | UNIDADE                 | 180        | R\$ 166,2900          | R\$ 39,7000    | R\$ 7.146,0000 |

**Marca:****Fabricante:****Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Confecção de pasta em capa dura nas cores verde oliva/ musgo e azul, medindo 33x23

**Total do Fornecedor: R\$ 7.146,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 205.064,5500**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

**Voltar**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Pregão Nº 00006/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:14 horas do dia 17 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2023, referente ao Processo nº 64273001884202397, o Pregoeiro, Sr(a) ROGERIO ALVES DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 3**

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** PASTA COM LAMINAÇÃO e brilho na parte externa, contendo logo do CMA (Organização Militar) e sua nomenclatura, medindo 32x23cm, confeccionada em papel triplex e 01 bolso interno, personalizada com gravação do logo institucional e colorido, gramatura 280 g/m. Arte fornecida pela Seção Requisitante.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 800

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,4600

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 800 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                             |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:39 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 24.931.756/0001-12, Melhor lance: R\$ 2,5000 |

**Item: 4**

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** PEN DRIVE de plástico rígido, com impressão digital (UV) dos dois lados com o logo do CMA, capacidade para 8 GB. Dimensões: 85,0 x 50,0 x 5,0 mm. Área de gravação para seu logo: 85 x 50 mm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 45

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64,7500

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 45 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:41 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 25,5000 |

**Item: 6**



**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Plaquetas para retratos: Plaqueta para a galeria de EX-CMT, EX-CHEM, EX-CH CCOP e ADJ COMANDO. Em acrílico medindo 14 cm de comprimento por 3 cm de largura, cor preta e letras douradas. (Texto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97,4200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:43 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 55,0000 |

#### Item: 7

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Plaquetas Plaquetas para retratos: Plaqueta para a galeria de ADJ COMANDO. Em aço escovado medindo 13 cm de comprimento por 3 cm de largura, cor prata e letras pretas. (Texto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 125

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 89,4200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 125 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:44 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.305.688/0001-81, Melhor lance: R\$ 23,0000 |

#### Item: 8

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Impressão de foto para quadro do comandante: papel brilhante, ou qualidade superior, medindo 25 x 38 cm, gramatura: 180 ou superior. (Foto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,8700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:46 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 30,0000 |

#### Item: 9

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Impressão de foto para galeria de comandantes: papel brilhante, ou qualidade superior, 22,5 x 31 cm, gramatura: 180 ou superior. (Foto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Quantidade:** 30  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:47 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,0000 |

#### Item: 10

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Caixa para insígnias: Caixa em madeira MDF medindo 35 cm de comprimento x 35 cm de largura x 10 cm de altura. Sistema de abrir e fechar com vidro na parte superior. Borda frontal de 4 cm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 483,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                            |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:48 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 390,0000 |

#### Item: 11

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Insígnias de comandantes para descerramento. Tecido linho com bordado do símbolo da unidade. O símbolo será enviado no momento da solicitação. Com 2 cores (azul escuro e vermelho) medindo no total 40 cm de altura por 40 cm de comprimento. Ilhós na parte superior direita e esquerda para auxiliar no descerramento com 50 cm de cetim nas cores especificadas anteriormente.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 9

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 767,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 767,0000 e a quantidade de 9 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                                          |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:51 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.581.699/0001-54, Melhor lance: R\$ 767,0000 |

#### Item: 12

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado: Placa medindo 29,7 cm de comprimento por 21 cm de largura. Estojo para placa medindo 34,7 cm comprimento por 24 cm de largura com altura de 2,5 cm), com a tampa fechada, na cor verde. (Arte a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 120

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 483,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado



**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 299,0000 e a quantidade de 120 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                            |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:52 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 299,0000 |

**Item: 13**

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Placa de mármore para o bosque dos comandantes na cor branca com 42 cm de comprimento, 34 cm de largura com 2 cm de espessura. Fundo branco com letras pretas. (Texto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.083,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e a quantidade de 18 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                 |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:53 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.709.675/0001-38, Melhor lance: R\$ 1.000,0000 |

**Item: 14**

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Panóplia em MDF no formato do símbolo do CMA medindo 20x24,5cm, confeccionado em MDF Cru (bege) 3mm cortado e gravado à laser, com base de fundo no MDF cor Tabaco de 6mm. Base suporte em MDF cru (bege) de 6mm, cortado à laser em duas peças no formato de L na medida de 15x15cm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 140

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 177,9600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 122,9000 e a quantidade de 140 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                            |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:54 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.432.571/0001-59, Melhor lance: R\$ 122,9000 |

**Item: 15**

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Sacola de papel com alça para presente na cor pardo ou branco ou verde com dimensões 21, 5 x 15 x 8cm

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 650

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,0700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 650 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                             |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:56 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 24.931.756/0001-12, Melhor lance: R\$ 4,0000 |

**Item: 16****Descrição:** Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Brasão do Exército, altura 22,5 cm x largura 15 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                        |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:59 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,2000 |

**Item: 17****Descrição:** Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Bandeira do Brasil, altura 12 cm x comprimento 18 cm (atendendo as determinações constantes na Portaria nº 023 DMB, de 20 de novembro de 1998 (BE 48/98)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                        |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:01 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,4500 |

**Item: 18****Descrição:** Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Selo Cia C CMA, diâmetro de 29 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                         |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:02 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000 |

**Item: 19****Descrição:** Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Distintivo Serviço de Saúde (item 04-Apêndice A), diâmetro de 35 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                        |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:05 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,0000 |

**Item: 20****Descrição:** Confeção / Instalação etiqueta personalizada - adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Distintivo CMA, altura 29,5 cm x largura 24,5 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 40 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                        |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,1000 |

**Item: 21****Descrição:** Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Distintivo CMA, altura 41,5 cm largura x 32,5 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicação para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 11,8000 e a quantidade de 40 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                         |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:13 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 11,8000 |

**Item: 22****Descrição:** Instalação de película de proteção**Descrição Complementar:** Serviço de instalação de películas para vidros/insulfilm espelhado prata / fumê g5 (5% de transparência), com fornecimento do material.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 420,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 e a quantidade de 10 METRO QUADRADO**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                          |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:16 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 199,0000 |

**Item: 23****Descrição:** Instalação de película de proteção**Descrição Complementar:** Serviço de instalação de películas para vidros/insulfilm fumê g5 (5% de transparência), com fornecimento do material.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 182,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 10 METRO QUADRADO**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                          |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:19 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 140,0000 |

**Item: 24****Descrição:** Instalação / manutenção - persiana entre-vidros**Descrição Complementar:** Confecção e instalação por metro quadrado, com fornecimento de materiais de persiana vertical confeccionada em blackout em nylon, com lâminas de 90mm de largura, envelope 89mm, standard 30gr, cor bege, com corrente de base PVC, bola 6 e trilho 4cm em alumínio com comando em corrente de bola 6 (PVC), suportes L para fixação, confeccionados em ferro galvanizado 9 x 10cm. Cada peça deve ter dois comandos, e abrir do centro para as laterais.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 214,2300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

| Evento                  | Data                   | Observações                                                                                                                                                     |
|-------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cancelado no julgamento | 05/05/2023<br>11:46:12 | Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado em virtude de todos os licitantes terem declinado de suas propostas, de acordo com histórico constante no chat. |

**Item: 25****Descrição:** Serviço gráfico - policromia**Descrição Complementar:** FOLDER nas dimensões: 46cm (largura) x 21cm (altura). Papel couchê brilho 120gr, 4 x 4 cores. 3 Dobras Duas dobras laterais (abas externas com 11,5cm) voltadas para o centro e uma dobra no centro fechando o folder. Arte fornecida pela Seção Requisitante.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 800 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                             |
|------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:21 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 24.931.756/0001-12, Melhor lance: R\$ 0,8000 |

**Item: 26****Descrição:** Serviço gráfico - policromia**Descrição Complementar:** BANNER em impressão digital colorida 4x0 cores, em lona de 440g, com acabamento em bague de madeira ou alumínio e ponteira. Resolução mínima de 1.440 dpi. Tamanho: 1,20 x 1m largura. Arte fornecida 50 pela Seção Requisitante.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,9000 e a quantidade de 60 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                                         |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.581.699/0001-54, Melhor lance: R\$ 32,9000 |

**Item: 27****Descrição:** Serviço gráfico - policromia**Descrição Complementar:** Serviço de confecção e instalação de Letreiro para fachada (NOME A DEFINIR). Descritivo do Letreiro: Letra caixa para fachada de edifício com o nome a definir. Fonte: Times New Roman - Negrito Letras: letras com altura de 80cm cada e deverão manter as proporções entre a altura e a largura conforme a proporção da fonte da letra Material: aço inox escovado com fixação direta na parede. Obs: Colocar o traço em baixo do a. Descritivo do serviço de instalação: Os letreiros deverão ser instalados em local definido pelo requisitante. A altura máxima estimada do local de fixação de é de 12 (doze) metros. (POR LETRA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 33**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 273,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 273,3500 e a quantidade de 33 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                                          |
|------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.581.699/0001-54, Melhor lance: R\$ 273,3500 |

**Item: 28****Descrição:** Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)**Descrição Complementar:** Encadernações em Capa Dura - Prestação de serviços de confecção de Encadernações em capa dura na cor verde oliva - dimensões: 21,5 cm x 30 cm - com capacidade de 200 à 500 folhas - com inscrições na cor dourada na lateral da lombada (Arte e Texto à Definir).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 44,7600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 39,9000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                         |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:27 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 39,9000 |

**Item: 29****Descrição:** Serviço gráfico - policromia**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de crachá de identificação veicular Material do cartão: PVC, Formato do cartão: Tipo Cabide Formato: 100x245 mm Espessura: 2 mm Impressão: Frente e Verso (colorido) Arte a combinar com a Seção Requisitante.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                         |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:28 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 12,0000 |

**Item: 30****Descrição:** Serviço gráfico - policromia**Descrição Complementar:** Confecção de pasta em capa dura nas cores verde oliva/ musgo e azul, medindo 33x23**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 180**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 166,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39,7000 e a quantidade de 180 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                          |
|------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INCORPAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PASTAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.459.443/0001-32, Melhor lance: R\$ 39,7000 |

**Item: 31****Descrição:** Serviço gráfico - policromia**Descrição Complementar:** Envelopes para cartão na cor verde-oliva/verde musgo medindo 16,2 x 11,4 ou tamanho aproximado ao descrito**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 650**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,6500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7000 e a quantidade de 650 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                                        |
|------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.581.699/0001-54, Melhor lance: R\$ 8,7000 |

**Item: 32****Descrição:** Serviço gráfico - policromia**Descrição Complementar:** Cartões na cor branca ou bege em papel vergê ou couchê com dimensões C x L x A - 11.5 x 8 x 7.5 centímetros ou tamanho aproximado ao descrito**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 650**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,9100 e a quantidade de 650 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Observações                                                                                                                                                         |
|------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.581.699/0001-54, Melhor lance: R\$ 10,9100 |

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.Imprimir o  
Relatório**Voltar**



## Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00006/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:17 horas do dia 19 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64273001884202397, Pregão nº 00006/2023.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** MEDALHAS com banho de ouro envelhecido, medindo 4,5cm de diâmetro e 3mm de espessura, adesivada na frente com aplicação de resina cristal e pintado a cores. Acondicionamento em estojo modelo porta joia na cor preta. Arte fornecida pela Seção Requisitante.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 350

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80,9400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 350 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                 |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 23/05/2023<br>12:31:25 | -                                | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ/CPF: 19.804.618/0001-32, Melhor lance: R\$ 75,0000 |
| Homologado | 23/05/2023<br>12:33:33 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                             |

#### Item: 2

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** PASTA CONFECCIONADA EM COURO, cor preta, com dois bolsos internos para armazenamento de papel tamanho A4, porta-caneta e porta-cartão. Fechamento externo por fecho, no sentido vertical. Dimensões: 33,0cm x 25,0cm x 0,50cm. Impressão do 'Brasão do Exército ou do logo da OM, na capa, nas dimensões 50mm x 38mm. Processo de gravação 'hot stamping', tipo 'venissage'. Arte fornecida pela Seção Requisitante.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 80,0800

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|--------|------|------|-------------|
|--------|------|------|-------------|



Adjudicado 23/05/2023  
12:31:59

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: WORK  
DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF:  
24.931.756/0001-12, Melhor lance: R\$ 70,0000

Homologado 23/05/2023 SANDRO ROGERIO  
12:33:44 FERREIRA GOMES

### Item: 3

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** PASTA COM LAMINAÇÃO e brilho na parte externa, contendo logo do CMA (Organização Militar) e sua nomenclatura, medindo 32x23cm, confeccionada em papel triplex e 01 bolso interno, personalizada com gravação do logo institucional e colorido, gramatura 280 g/m. Arte fornecida pela Seção Requisitante.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 800

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,4600

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 800 UNIDADE .

### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                   |
|------------|------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:39 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORK<br>DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF:<br>24.931.756/0001-12, Melhor lance: R\$ 2,5000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:17:11 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                               |

### Item: 4

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** PEN DRIVE de plástico rígido, com impressão digital (UV) dos dois lados com o logo do CMA, capacidade para 8 GB. Dimensões: 85,0 x 50,0 x 5,0 mm. Área de gravação para seu logo: 85 x 50 mm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 45

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64,7500

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,5000 e a quantidade de 45 UNIDADE .

### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                 |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:41 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC<br>IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00,<br>Melhor lance: R\$ 25,5000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:17:26 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                             |

### Item: 5

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Medalhão/moeda comemorativa confeccionada em metal maciço nas medidas de: 80 mm diâmetro X 05 mm espessura. Deverá conter inscrição cunhada na frente e no Verso do medalhão, em baixo relevo e em alta definição. As artes que serão cunhadas na frente e no verso do medalhão serão fornecidas pelo requisitante e poderão ser coloridas em cinco cores ou em metal envelhecido (ouro velho), dependendo da necessidade. Deverá acompanhar um estojo confeccionado em veludo preto ou verde-oliva. A moeda deverá ser encaixada/acondicionada no estojo e com suporte debaixo relevo. O estojo deverá conter aldraba de fechamento dourada e apresentar excelente padrão de qualidade e proporcionalidade com o medalhão. Arte a combinar com a Seção Requisitante.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 350

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 164,6300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado



**Adjudicado para: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 350 UNIDADE .**

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                                 |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 23/05/2023<br>12:32:19 | -                                | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ/CPF: 19.804.618/0001-32, Melhor lance: R\$ 90,0000 |
| Homologado | 23/05/2023<br>12:33:56 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                             |

#### Item: 6

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Plaquetas para retratos: Plaqueta para a galeria de EX-CMT, EX-CHEM, EX-CH CCOP e ADJ COMANDO. Em acrílico medindo 14 cm de comprimento por 3 cm de largura, cor preta e letras douradas. (Texto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97,4200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .**

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:43 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 55,0000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:17:47 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                       |

#### Item: 7

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Plaquetas Plaquetas para retratos: Plaqueta para a galeria de ADJ COMANDO. Em aço escovado medindo 13 cm de comprimento por 3 cm de largura, cor prata e letras pretas. (Texto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 125

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 89,4200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0000 e a quantidade de 125 UNIDADE .**

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:44 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.305.688/0001-81, Melhor lance: R\$ 23,0000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:18:19 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                       |

#### Item: 8

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Impressão de foto para quadro do comandante: papel brilhante, ou qualidade superior, medindo 25 x 38 cm, gramatura: 180 ou superior. (Foto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



**Quantidade:** 30  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,8700  
**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:46 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 30,0000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:18:50 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                       |

#### Item: 9

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Impressão de foto para galeria de comandantes: papel brilhante, ou qualidade superior, 22,5 x 31 cm, gramatura: 180 ou superior. (Foto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                           |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:47 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 18,0000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:19:12 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                       |

#### Item: 10

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Caixa para insígnias: Caixa em madeira MDF medindo 35 cm de comprimento x 35 cm de largura x 10 cm de altura. Sistema de abrir e fechar com vidro na parte superior. Borda frontal de 4 cm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 483,3300

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 15 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                            |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:48 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 390,0000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:19:29 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                        |

#### Item: 11

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia



**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Insígnias de comandantes para descerramento. Tecido linho com bordado do símbolo da unidade. O símbolo será enviado no momento da solicitação. Com 2 cores (azul escuro e vermelho) medindo no total 40 cm de altura por 40 cm de comprimento. Ilhós na parte superior direita e esquerda para auxiliar no descerramento com 50 cm de cetim nas cores especificadas anteriormente.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 9

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 767,6700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 767,0000 e a quantidade de 9 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                                | Observações                                                                                                                                                          |
|------------|------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:51 | -                                   | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 31.581.699/0001-54, Melhor lance: R\$ 767,0000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:19:44 | SANDRO<br>ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                                                      |

#### Item: 12

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado: Placa medindo 29,7 cm de comprimento por 21 cm de largura. Estojo para placa medindo 34,7 cm comprimento por 24 cm de largura com altura de 2,5 cm), com a tampa fechada, na cor verde. (Arte a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 120

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 483,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 299,0000 e a quantidade de 120 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                                            |
|------------|------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:52 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.106.192/0001-00, Melhor lance: R\$ 299,0000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:20:09 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                                        |

#### Item: 13

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia

**Descrição Complementar:** Serviço de confecção de Placa de mármore para o bosque dos comandantes na cor branca com 42 cm de comprimento, 34 cm de largura com 2 cm de espessura. Fundo branco com letras pretas. (Texto a definir)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 18

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.083,3300

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e a quantidade de 18 UNIDADE .

#### Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|--------|------|------|-------------|
|--------|------|------|-------------|

Adjudicado 17/05/2023 17:13:53 -  
Homologado 19/05/2023 09:20:36 SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.709.675/0001-38, Melhor lance: R\$ 1.000,0000

**Item: 14****Descrição:** Serviço gráfico - policromia**Descrição Complementar:** Panóplia em MDF no formato do símbolo do CMA medindo 20x24,5cm, confeccionado em MDF cru (bege) 3mm cortado e gravado à laser, com base de fundo no MDF cor Tabaco de 6mm. Base suporte em MDF cru (bege) de 6mm, cortado à laser em duas peças no formato de L na medida de 15x15cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 140**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 177,9600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 122,9000 e a quantidade de 140 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Nome                          | Observações                                                                                                                                            |
|------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023 17:13:54 | -                             | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.432.571/0001-59, Melhor lance: R\$ 122,9000 |
| Homologado | 19/05/2023 09:20:52 | SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES |                                                                                                                                                        |

**Item: 15****Descrição:** Serviço gráfico - policromia**Descrição Complementar:** Sacola de papel com alça para presente na cor pardo ou branco ou verde com dimensões 21, 5 x 15 x 8cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 650**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,0700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 650 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                | Nome                          | Observações                                                                                                                             |
|------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023 17:13:56 | -                             | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 24.931.756/0001-12, Melhor lance: R\$ 4,0000 |
| Homologado | 19/05/2023 09:21:11 | SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES |                                                                                                                                         |

**Item: 16****Descrição:** Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confeção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Brasão do Exército, altura 22,5 cm x largura 15 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,5500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                        |
|------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:13:59 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 2,2000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:21:39 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                    |

**Item: 17****Descrição:** Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Bandeira do Brasil, altura 12 cm x comprimento 18 cm (atendendo as determinações constantes na Portaria nº 023 DMB, de 20 de novembro de 1998 (BE 48/98))**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,6800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                        |
|------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:01 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 1,4500 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:22:04 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                    |

**Item: 18****Descrição:** Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Selo Cia C CMA, diâmetro de 29 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26,6300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                         |
|------------|------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:02 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 15,0000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:23:24 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                     |

**Item: 19****Descrição:** Confecção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Distintivo Serviço de Saúde (item 04-Apêndice A), diâmetro de 35 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                        |
|------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:05 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 4,0000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:24:45 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                    |

**Item: 20****Descrição:** Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo**Descrição Complementar:** Serviço de Confecção, instalação etiqueta personalizada - adesivo - Distintivo CMA, altura 29,5 cm x largura 24,5 cm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** G C B AMORIM , pelo melhor lance de R\$ 3,1000 e a quantidade de 40 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                             | Observações                                                                                                        |
|------------|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/05/2023<br>17:14:10 | -                                | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G C B AMORIM, CNPJ/CPF: 20.664.188/0001-80, Melhor lance: R\$ 3,1000 |
| Homologado | 19/05/2023<br>09:26:44 | SANDRO ROGERIO<br>FERREIRA GOMES |                                                                                                                    |

Qtde Total de Registros: 32

Página: 1 de 2

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.Imprimir o  
RelatórioPróxima Página Ir para Página 

Voltar





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.106.192/0001-00  
Razão Social: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA  
Nome Fantasia: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |                      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Sem Informação       |            |
| FGTS                                                                                        | Validade: 07/01/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: 11/06/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: 03/01/2024 |
| Receita Municipal          | (Isento)             |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.106.192/0001-00  
Razão Social: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA  
Nome Fantasia: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 10/05/2022 Prazo Final: 10/05/2024  
Número do Processo: 01340003739202118 Número do Contrato: 41/2021  
Descrição/Justificativa: Diretora Substituta do INPE, no uso de suas atribuições, decide RATIFICAR a decisão proferida em primeira instância, de aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitações e impedimento de contratar com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) pelo prazo de 2 (dois) anos.

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 07/07/2022 Prazo Final: 06/07/2024  
Número do Processo: 22.0.000004588-1 Número do Contrato: 036/2022  
Descrição/Justificativa: Descumprimento total das obrigações assumidas.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 41.106.192/0001-00  
Razão Social: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA  
Nome Fantasia: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### ANEXO Impedimentos de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.106.192/0001-00  
Razão Social: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA  
Nome Fantasia: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Impedimento de Licitar no Âmbito:

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / 240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS / 925814-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/12/2023 11:29:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA**  
CNPJ: **41.106.192/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

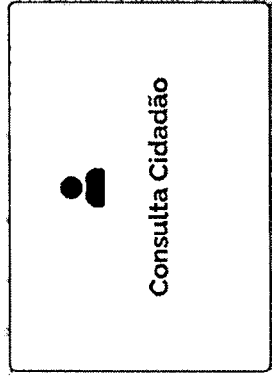
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Tempo de conexão esgotado

Por favor faça um novo login

Ok



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.106.192/0001-00

Certidão nº: 73583456/2023

Expedição: 21/12/2023, às 11:29:51

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.106.192/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal

UGNP 40/2023



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 27/12/2023 09:51

Usuário: \*\*\*.004.957-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emissora

|                    |                                                |                                       |
|--------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Código</b>      | <b>Nome</b>                                    | <b>Moeda</b>                          |
| 160011             | 4º CENTRO DE GEOINFORMACÃO                     | REAL - (R\$)                          |
| <b>CNPJ</b>        | <b>Endereço</b>                                | <b>CEP</b>                            |
| 09.539.549/0001-23 | AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT - 97SANTO ANTONIO | 69029-160                             |
| <b>Município</b>   | <b>UF</b>                                      | <b>Telefone</b>                       |
| MANAUS             | AM                                             | (092) 3625-1461(PABX)3625/3356(ALMOX) |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2023       | NE          | 365           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171421       | 1081A00120              | 339039                     | 160035     | K4CVIFGAP03          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 21/12/2023             | Ordinário   | 64492005806202387 | 0,0000                | 3.887,00     |

#### Favorecido

|                                                       |                                |                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                                         | <b>Nome</b>                    | <b>CEP</b>      |
| 41.106.192/0001-00                                    | OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA | 72007-490       |
| <b>Endereço</b>                                       | <b>UF</b>                      | <b>Telefone</b> |
| RUA 12 CHACARA 138 LOTE 31 LOJA 01 SETOR HABITACIONAL | DF                             | 61 32979913     |
| <b>Município</b>                                      | <b>UF</b>                      | <b>Telefone</b> |
| BRASILIA                                              | DF                             | 61 32979913     |

#### Amparo Legal

|               |                                |                      |               |                  |               |               |
|---------------|--------------------------------|----------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b> | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 126           | PREGAO                         | LEI 10.520 / 2002    | 1             | -                | -             | -             |

#### Descrição

SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - SERVIÇO GRAFICOS - ND 339039.63 - REF A 2023NC406008/DCT DE 11DEZ23 - ATD PR Nº 7/2023/5ª SEÇÃO DE 15DEZ23 - CONF A (UGNP 40/2023) - REF PE 6/2023 (UASG: 160016-CMDO CMA) - PDR 45\_DEZ/23 - CNPJ: 09.539.549/0001-23

#### Local da Entrega

AVENIDA MARECHAL BITTENCOURT, NR 97 - BAIRRO SANTO ANTONIO - MANAUS (AM). CEP 69.029-160. TELEFONE (92) 3213-7035 - EMAIL: SALC4CGEO@HOTMAIL.COM

#### Informação Complementar

16001605000062023 - UASG Minuta: 160011

#### Sistema de Origem

COMPASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 003    | 26/12/2023 10:56:32 | Alteração |



Data e hora da consulta: 27/12/2023 09:51

Usuário: \*\*\*.004.957-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 3.887,00       |

#### Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

| Seq. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor do Item |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00012 - Serviço de confecção de Placa de metal com estojo aveludado: Placa medindo 29, 7 cm de comprimento por 21 cm de largura. Estojo para placa medindo 34,7 cm de comprimento por 24 cm de largura com altura de 2,5 cm), com a tampa fechada, na cor verde. (Arte a definir) | 3.887,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 21/12/2023 | Inclusão | 13,00000   | 299,0000       | 3.887,00    |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

EMERSON MAGNUS DE ARAUJO XAVIER

\*\*\*.307.934-\*\*

21/12/2023 14:09:38

##### Responsável pela Nota de Empenho

RODNEY DE LIMA PRADO

\*\*\*.580.652-\*\*

21/12/2023 13:07:54

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 003    | 26/12/2023 10:56:32 | Alteração |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4ª DL – 1978)**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO**  
(Adesão a Sistema de Registro de Preços – “Carona” – Lei nº 8.666/93)

**UGNP Nº 40/2023**

**PROCESSO NUP: 64492.005806/2023-87**

| <b>ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Atende plenamente a exigência?</b> | <b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI).</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? <sup>i</sup>                                                                                                                                                                | Sim                                   | Termo de Abertura                                                                          |
| O edital utilizado para o registro de preços admite a adesão à ata?                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                                   |                                                                                            |
| Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata? <sup>ii</sup>                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim                                   |                                                                                            |
| Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços que não se restrinja a consultas às empresas do ramo? <sup>iii</sup>                                                                                                          | Sim                                   | Mapa Comparativo de Preços                                                                 |
| O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União? <sup>iv</sup> | Sim                                   |                                                                                            |
| Em se tratando de serviços de tecnologia da informação e comunicação, a ata de registro de preços é gerenciada pelo Ministério da Economia ou foi previamente aprovada por esse Ministério? <sup>v</sup>                                                                                                                                                | Não se aplica                         |                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| Caso não tenha havido aprovação pelo Ministério da Economia, os serviços que serão contratados estão vinculados ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constantes da mesma ata? <sup>vi</sup>                                                                                                                                                                                                  | Não se aplica |  |
| Tratando-se de contratação de tecnologia da informação e comunicação, o órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços registrou no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços? <sup>vii</sup>                                                                                 | Não se aplica |  |
| A ata de registro de preços a que se pretende aderir se encontra válida e vigente? <sup>viii</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim           |  |
| Os itens a que se refere a adesão foram adjudicados por preço global de grupo de itens?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não se aplica |  |
| Caso positivo, foi atestado que a contratação é da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame ou é de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances? <sup>ix</sup>                                                                                                          | Não se aplica |  |
| Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes? <sup>x</sup>                                                                                                                                                                                                                    | Sim           |  |
| Foram juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução? <sup>xi</sup> | Sim           |  |
| Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia <sup>xii xiii</sup>                                                                              | Sim           |  |
| Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes? <sup>xiv</sup>                                                                                                                                                      | Sim           |  |
| Há termo de referência (ou projeto básico) que respeita as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto básico) da licitação e, ainda, devidamente aprovado pela autoridade competente? <sup>xv</sup>                                                                                                                                                                                                       | Sim           |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata? <sup>xvi</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim           |                 |
| Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim           |                 |
| Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida? <sup>xvii</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim           | Nota de Crédito |
| O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação? <sup>xviii</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim           |                 |
| Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes?<br>a) SICAF;<br>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> );<br>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> ).<br>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ( <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a> ); <sup>xix</sup> | Sim           |                 |
| A minuta de termo de contrato, se houver, obedece as mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressalvando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não se aplica |                 |

Manaus-AM, 27 de dezembro de 2023.

**ELIRAY RIBEIRO DA SILVA – 3º SGT**  
Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO  
4º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(4º DL – 1978)**

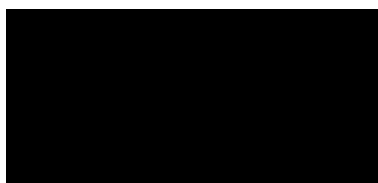
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**UGNP Nº 40/2023**

**PROCESSO NUP: 64492.005806/2023-87**

Em conformidade com o disposto no inciso XVII do art. 18 da portaria nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, encerro nesta data, o Processo Administrativo nº 64492.005806/2023-87, referente ao processo acima indicado, por motivo de estarem cessadas as obrigações.

Manaus-AM, 27 de dezembro de 2023.



**EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER – TC**  
Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação